

EDITAL SG Nº 02/2023

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNISANTACRUZ COMUNICA À COMUNIDADE ACADÊMICA AS CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2023, CONFORME SEGUE:

1. Será disponibilizada pelo UNISANTACRUZ uma pré-proposta de grade horária para o segundo semestre de 2023, mediante confirmação de pagamento da primeira mensalidade do semestre.
 - a. Esta oferta será composta de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular de cada curso.
 - b. Se houver atraso no pagamento da primeira mensalidade do semestre, o aluno deverá requerer, via protocolo, **matrícula fora de prazo, no período compreendido entre os dias 10/07 a 21/08 de 2023 no “web aluno”**.
2. Caso o aluno deseje **alterar a grade horária pré-proposta**, deverá fazê-lo via “web-aluno” no período da 2ª FASE: Rematrícula Acadêmica – **17 a 21 de julho de 2023**, respeitando as seguintes condições:
 - a. **Inclusão de mais disciplinas:** para a inclusão de disciplinas, além das pré-propostas, deverá ser respeitada a carga horária máxima de 30% acima da carga horária do período regular (nesses casos registrar, no web aluno, no campo “comentários”, a ciência de que haverá alteração de valores na mensalidade, devido a inclusão de uma ou mais disciplinas)
 - b. **Inclusão de disciplinas EAD:** a inclusão de novas disciplinas na modalidade EAD será analisada, de acordo com o limite legal, e a disponibilidade de oferta.
 - c. **Inclusão de disciplinas no contraturno:** a inclusão e/ou alteração de turno da oferta de disciplinas, estarão sujeitas a oferta da disciplina no turno contrário.

IMPORTANTE: As solicitações de disciplinas no contraturno, somente serão autorizadas quando em número menor que do turno de origem. Para os casos de maior número de disciplinas no contraturno, deverá ser solicitada a transferência de turno, sendo a data-limite para esta solicitação referente a 2023/2: dia 21 de julho de 2023, após esta data não serão aceitas solicitações de transferência de turno, exceto casos excepcionais

com justificativa por escrito, desde que não altere a carga horária contratada e as disciplinas sejam as mesmas em ambos os turnos;

- d. A partir do dia 24 de julho de 2023 a alteração de grade horária terá a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3. A solicitação de alteração de grade horária, bem como análise de equivalência para veteranos, tem a **data-limite de 21 de agosto de 2023** para requisição.
 - a. Após essa data, não serão aceitos pedidos de alterações de grade horária ou análise de equivalências para veteranos.
4. O início das aulas referente a 2023/2 será dia 01 de agosto de 2023, para os veteranos e para calouros.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2023.

Marileusa Inez Folador

Secretária Geral

PROCEDIMENTO	DATA
Alteração de Grade Horária sem custo	17/07/2023 a 21/07/2023
Alteração de Grade Horária com custo	24/07/2023 a 21/08/2023
Início das Aulas	01/08/2023 – Veteranos e calouros